

ACTA N.º 18/2006

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 23 de Maio de 2006. -----

----- Aos 23 dias do mês de Maio de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 95, na importância de 426.407,73 € (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e sete euros e setenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DA BAIRRADA / PAGAMENTO DE HONORÁRIOS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTANHEDE E DA MEALHADA:-

O senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/05/06 pelo

Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência da informação prestada pela Divisão Financeira sobre a situação dos pagamentos relativos à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Industrial da Bairrada, que abrange terrenos dos Municípios de Cantanhede e da Mealhada, informo o seguinte: Foi acordado entre os dois Municípios que o pagamento dos honorários do projecto do plano antes referido, adjudicado pela Câmara Municipal de Cantanhede, seria suportado proporcionalmente à área de cada Município abrangida pelo plano, cabendo ao Município de Cantanhede assumir 59% dos honorários e ao Município da Mealhada os restantes 41%. De igual modo, foi acordada a forma de intervenção na linha divisória dos dois concelhos para efeitos de gestão do espaço nessa zona por cada Município. Contudo, apesar de ter sido elaborada a minuta de protocolo que traduzia o acordado entre os dois Municípios nunca o protocolo foi assinado. Face ao exposto, julgo que deve ser efectuada a assinatura do protocolo com a redacção final julgada adequada, solicitando-se, desde já, à Câmara Municipal da Mealhada o pagamento da quantia de 22.002,15 € correspondente a 41% dos honorários do projecto já pagos pelo Município de Cantanhede, conforme dá conta a informação anexa da Divisão Financeira.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Celebrar com o Município da Mealhada um Protocolo de Colaboração, relativo ao Plano de Pormenor do Parque Industrial da Bairrada, pelo que aprovou a respectiva minuta, da qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente para proceder à assinatura daquele documento; 2) Solicitar ao Município da Mealhada o pagamento da quantia de 22.002,15 € correspondente a 41% dos honorários relativos à execução do projecto do Parque Industrial da Bairrada, nos termos da informação prestada pelo Director*

do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - ALINHAMENTO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NO LUGAR DE LEMEDE, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE VÍTOR

SEMEDO DA COSTA, titular do processo de obras nº. 2223/04, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muros, na Rua de S. Gião, no lugar de Lemede, Freguesia e Concelho de Cantanhede, exposição datada de 27/04/06, solicitando a reapreciação do processo relativo à construção de muro que confina com a via pública. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/05/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Conforme superiormente me foi solicitado para esclarecer se legalmente é permitido à Câmara Municipal estabelecer um alinhamento diferente do fixado na licença, informo que tal é possível, face ao disposto no artº. 26º. do Regulamento do PDM.” A Câmara, por unanimidade, deliberou informar o Senhor Vítor Semedo da Costa de que deverá apresentar nesta Câmara Municipal o correspondente projecto de alterações com vista à sua apreciação por parte do Executivo Camarário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DR. JOÃO GARCIA BACELAR, NA VILA DA TOCHA / DE

AVELINO NOGUEIRA FARIA, residente na Rua Dr. João Garcia Bacelar, na Vila da Tocha, requerimento entrado nos serviços no dia 20/04/06, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Dr. João Garcia Bacelar, na Vila da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 7144/20060203, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana com o nº. 3343 da freguesia da Tocha, destinado a comércio e habitação, reúne as condições

para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Rés-do-chão destinado a comércio, com um salão amplo, três instalações sanitárias e um arrumo com a área comercial de 272,95 m², galeria com a área de 45,53 m² e um terraço com a área de 3,00 m², correspondendo a 350^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Primeiro andar destinado a comércio, com um salão amplo e duas instalações sanitárias, com a área comercial de 250,20 m², galeria com 45,53 m² e quatro varandas com a área de 28,60 m², correspondendo a 200^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO C:- Apartamento tipo T3, destinado a habitação, sito no segundo andar, Sul/Poente, composto de sala comum, cozinha, duas instalações sanitárias, hall e três quartos, com a área de 136,70 m², duas varandas com a área de 6,50 m² e um terraço com a área de 17,00 m², correspondendo a 200^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO D:- Apartamento tipo T2, destinado a habitação, situado no segundo andar, lado Nascente/Norte, composto de cozinha e sala de estar, uma instalação sanitária, dois quartos e hall, com a área de 87,60 m² e duas varandas com a área de 8,56 m², correspondendo a 150^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO E:- Apartamento tipo T2, destinado a habitação, situado no segundo andar, lado Norte/Poente, composto de cozinha e sala de estar, uma instalação sanitária, dois quartos e hall, com a área de 63,20 m² e duas varandas com a área de 9,50 m², correspondendo a 100^o/₁₀₀ do valor total do prédio. Constituem partes comuns do prédio a caixa das escadas e o corredor no segundo andar, bem como o logradouro do prédio." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/05/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal, um edifício composto por 3 pisos, destinados a comércio no rés-do-chão e 1^o. andar e três fracções destinadas a habitação no 2^o. andar. A

constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 09/05/06 presta a seguinte informação: “Poderá ser emitida a certidão de propriedade horizontal requerida, conforme informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - RECTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO D. JOÃO CRISÓSTOMO, EM CANTANHEDE / DE MARIA TERESA MACEDO DOS SANTOS FIGUEIREDO

XAVIER, residente na Rua Padre Cruz, nº. 25, na Cidade de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 20/04/06, solicitando a rectificação da certidão emitida em 28/03/06, decorrente da deliberação camarária de 21/03/06, relativo à constituição da propriedade horizontal do prédio sito no Largo D. João Crisóstomo, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 8902/20020627, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana com o nº. 6193 da freguesia de Cantanhede, destinado a comércio/serviços e habitação, propriedade da requerente, no sentido de constar que o referido prédio é urbano e a Fracção H do mesmo é constituída por um quarto e não dois como foi mencionado. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/05/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte

teor: “Nada a opor à rectificação da certidão, conforme o requerido.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a constituição do regime de propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 21/03/06, relativa ao prédio sito no Largo D. João Crisóstomo, na Cidade de Cantanhede, propriedade de Maria Teresa Macedo dos Santos Figueiredo Xavier, no sentido de passar a constar que o referido prédio é urbano e a Fracção H do mesmo tem a seguinte constituição: «Apartamento situado no 3.º andar a Nascente, constituído por um átrio de entrada, uma cozinha, uma sala, um quarto, uma varanda, uma instalação sanitária e um arrumo, com a área de 71,60 m². Faz ainda parte desta fracção um arrumo no sótão a Nascente com 52,75 m². Esta fracção perfaz uma área total de 124,35 m² a que corresponde a permilagem de 145⁰/₁₀₀.”, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL / DOS SERVIÇOS SOCIAIS

DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ofício

datado de 17/05/06, solicitando o pagamento do subsídio inscrito no Orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano, destinado aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência do ofício dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, datado de 17/05/2006, relativamente ao pedido de pagamento do subsídio anual, cumpre-me informar o seguinte: Valor do subsídio anual atribuído nos últimos anos aos Serviços Sociais – Anos de 2000, 2001 e 2002 – 18.455,52 €;

Ano de 2003 – 13.706,73 € (parte que coube à Câmara Municipal em função da repartição de encargos entre a autarquia e a Inova tendo em conta o n.º de associados adstritos a cada uma das entidades); Ano de 2004 – 12.908,78 € (parte que coube à Câmara Municipal em função da repartição de encargos entre a autarquia e a Inova tendo em conta o n.º de associados adstritos a cada uma das entidades). Ano de 2005 – 12.736,23 € (parte que coube à Câmara Municipal em função da repartição de encargos entre a autarquia e a Inova tendo em conta o n.º de associados adstritos a cada uma das entidades). Tendo como valor de referência o subsídio anual de 15.000,00 € e o número de associados 393 (conforme informação prestada pelos membros da Direcção), sendo que 275 estão adstritos à CMC (incluindo aposentados) e 118 adstritos à Inova, EM, caberá a cada entidade o seguinte pagamento: C.M.C. – 15.000,00 €; Inova, EM – 6.436,36 €. De acordo com os elementos fornecidos pela Direcção daquela Associação, fui informado de que os subsídios e as participações aos associados, bem como as participações às farmácias, encontram-se pagos até ao final do mês de Dezembro do ano findo. Deste modo, coloca-se à Consideração Superior a autorização do pagamento aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede da verba de 15.000,00 € correspondente ao subsídio anual concedido no presente ano àquela entidade.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da verba de 15.000,00 € (quinze mil euros), aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara*

Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE CANTANHEDE – PARQUE EXPODESPORTIVO DA FEIRA DE S. MATEUS – CONSTRUÇÃO DE MURO / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/05/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, junto se anexa o Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 18.955,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 30 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede», com o código 0303 0701 030705. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 7.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/05/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Parques, Feiras e Exposições – Parque Expodesportivo da Feira de S. Mateus – Construção de Muro”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - V SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTURA CIDADE DE CANTANHEDE /

FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CATÁLOGO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “À semelhança das anteriores edições, a Câmara Municipal de Cantanhede elaborou um catálogo referente ao *V Simpósio Internacional de Escultura Cidade de Cantanhede*. Pelo exposto, propõe-se que o referido catálogo seja colocado à venda pelo preço de 7,50 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo V Simpósio Internacional de Escultura Cidade de Cantanhede, em 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO «CANTANHEDE – HONRANDO

O PASSADO, RUMO AO FUTURO...»:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Tendo sido apresentada pela Héstia Editores a obra por eles editada, «*Cantanhede – Honrando o Passado, Rumo ao Futuro...*» e uma vez que o livro é interessante pela temática nele abordada, o Município de Cantanhede adquiriu 100 livros. Pelo exposto, propõe-se que o referido livro seja colocado à venda pelo preço de 10,00 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do livro «Cantanhede – Honrando o Passado, Rumo ao Futuro...»,*

publicado pela Editora Héstia Editores, em 10,00 € (dez euros) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, efeitos imediatos.-----

9 - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA PRAIA DA TOCHA E NA PRAIA DOS OLHOS DA FERVENÇA – 2006 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DOS PALHEIROS DA TOCHA / DA ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DOS PALHEIROS DA TOCHA,

ofício entrado nos serviços no dia 03/05/06, informando da sua disponibilidade em estabelecer um protocolo com o Município de Cantanhede, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Ferverença, garantindo as adequadas medidas de segurança aos banhistas e limitar os riscos da ocorrência de acidentes, implementando, desta forma, o projecto «Praia Segura 2006 - Surf-Salva». Esta vigilância é garantida com a colocação de cinco nadadores salvadores, a prestarem serviço dois na zona Norte, dois na zona Sul da Praia da Tocha e um na Praia Fluvial dos Olhos da Ferverença. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Ferverença, bem como a implementação do Projecto «Praia Segura 2006 - Surf-Salva», mediante o pagamento por parte do Município, durante a presente época balnear, da quantia de 19.800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do

referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - ARTE XÁVEGA – ACTIVIDADE TURÍSTICA RELEVANTE PARA O CONCELHO DE CANTANHEDE / EMISSÃO DE DECLARAÇÃO / DE JUDITE

JORGE GONÇALVES, residente na Rua da Praia, no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 19/05/06, solicitando a emissão de declaração em como a actividade de «Arte Xávega», exercida durante a época balnear na Praia da Tocha se tem caracterizado como essencial dado o cariz artesanal daquela actividade, representando um relevante papel no panorama cultural e turístico e contribuindo para as actividades no âmbito da Bandeira Azul. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Contactei o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Tocha que me confirmou que a Sr^a. Judite exerce a «Arte Xávega» no barco «Pouca Sorte», pelo que é de emitir o documento solicitado, atento ao facto da importância cultural e turística que aquela actividade reveste para o Concelho.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir a declaração solicitada pela Sr^a. D. Judite Jorge Gonçalves, nos termos requeridos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - PEDIDO DE APOIO / 2º CONCURSO DE PESCA DE MAR / DO GRUPO MARAVILHA DA TOCHA, NÚCLEO DE PESCA DESPORTIVA DA ACÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA TOCHA,

ofício datado de 18/04/06, solicitando o apoio desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a realização do 2º. Concurso de Pesca de Mar (Surfcasting), que aquele Grupo vai realizar na Praia da Tocha no dia 17 de Setembro de 2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/05/06 pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “De acordo com os antecedentes de provas semelhantes que se anexam, o Município tem atribuído 250,00 €/evento. Face ao exposto propõe-se a manutenção da atribuição deste valor.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Acção, Associação Cultural e Recreativa da Tocha, destinada ao seu Núcleo de Pesca Desportiva, denominado Grupo Maravilha da Tocha, um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do seu 2º. Concurso de Pesca de Mar (Surfcasting), prova a ter lugar no dia 17 de Setembro de 2006, na Praia da Tocha. -----*

12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 23 DE MAIO A 6 DE JUNHO DE

2006:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 23 de Maio a 6 de Junho de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. --*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

13 – LOTEAMENTO URBANO Nº. 21/04, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 6/01, SITO NA QUINTA DA SOBREIRA, EM ANÇÃ / DA FIRMA DOMINGUES & EUSÉBIO, LDª.,

com sede no Largo 25 de Abril, nº. 8, r/c, na Freguesia e Concelho de Pombal, requerimento datado de 15/05/06, solicitando um aditamento ao Alvará

de Loteamento n.º. 6/01, sito na Quinta da Sobreira, em Ançã, para constar que os lotes n.ºs. 38 a 47 do loteamento urbano n.º. 21/04, a que se refere aquele Alvará, tiveram uma redução nas suas áreas devido ao alargamento do arruamento confrontante, designado por Rua do Outeiro, tendo aquelas áreas ficado integradas no domínio público. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território do seguinte teor: “Nada a opor à correcção solicitada e aditamento ao alvará de loteamento n.º. 6/2001, de 5 de Dezembro.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/05/06 presta a seguinte informação: “Concordo. É de aditar ao alvará que, por força do alargamento da Rua do Outeiro, os lotes 38 a 47 sofreram uma redução da área que totaliza 202 m² integrado na via pública, ficando cada um deles com as área indicadas na planta de síntese rectificada (fls. 90 do processo).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º. 6/2001, de 5 de Dezembro, respeitante ao loteamento urbano n.º. 21/04, sito na Quinta da Sobreira, em Ançã, solicitado pela Firma Domingues & Eusébio, nos precisos termos preconizados na informação do Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

14 - III FEIRA DO TREMOÇO / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA

DE CADIMA, ofício n.º. JF/0089/2006, datado de 07/04/06, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização da III Feira do Tremoço, realizada nos dias 19, 20 e 21 de Maio, na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/05/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura do

seguinte teor: “Na sequência do pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Cadima, venho pelo presente informar que foi providenciado todo o apoio logístico solicitado. Quanto ao apoio financeiro, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € à Junta de Freguesia de Cadima, para participar nas despesas com a III Feira do Tremoço.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/05/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Cadima no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas decorrentes da realização nos dias 19, 20 e 21 de Maio da III Feira do Tremoço na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 16 a 22 de Maio de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 5 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 4 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3266 a

3412, da importância de 1.581.907,81 € (um milhão quinhentos e oitenta e um mil novecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,05 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-